

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/58050

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **08/03/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **25/03/2024**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **25/03/2024**, cujo objeto consiste em **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEFROLOGIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA ESSA DEMANDA E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE 10 (DEZ) LEITOS DE UTI ADULTO (UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO TIPO II), POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”**. O Edital está disponível no Portal de Aquisições <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 06 de março de 2024.

Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos
Superintendente - SUAC/SES/MT
(Original assinado nos autos)

Protocolo 1551912

PORTARIA Nº 0140/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO as disposições da **Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990** que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o **Decreto Federal nº. 7.508 de 28 de junho de 2011** que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 1.097/GM de 22 de maio de 2006**, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a **Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001**, que prevê a complementação por meio de recursos próprios;

CONSIDERANDO a **Portaria GM/MS nº 2.567 de 25 de novembro de 2016** que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO as disposições do **Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 52 de 13 de maio de 2022** que dispõe sobre a complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Sorriso, dos exames de média e alta complexidade (Tomografia e Ressonância Magnética) ofertados pela empresa DIS-Sorriso, conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT nº 145 de 09 de junho de 2022** que dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 52, de 13 de maio de 2022, referente a aprovação da complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Sorriso, dos exames de média e alta complexidade (Tomografia e Ressonância Magnética ofertados pela empresa DIS-Sorriso conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 403/2022/GBSES** que define critérios para a complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS para a realização de exames ambulatoriais de média e alta complexidade (Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética) ofertados pela empresa DIS-Sorriso, conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o **Processo SIGADOC nº SES-PRO-2024/13693 de 03 de março de 2024**, no qual o município de Sorriso solicita o pagamento do custeio complementar estadual de procedimentos de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada ofertados pela empresa DIS-Sorriso, da competência **DEZEMBRO/2023**, nos termos da Portaria nº 403/2022/GBSES/MT;

CONSIDERANDO que o Município de Sorriso atendeu aos critérios definidos pelo art. 4º da Portaria nº 403/2022/GBSES,

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento no valor de **R\$ 18.071,91 (dezoito mil e setenta e um reais e noventa e um centavos)**, ao **município de Sorriso**, referente ao custeio complementar estadual dos procedimentos de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada realizados na competência **DEZEMBRO/2023**, através de transferência financeira do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Sorriso;

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar
Fonte de Recursos: 1.500.1002
Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de março de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECI- MENTO	PROCEDIMENTOS	COMPETÊNCIA	TOTAL
SORRISO	DIS Diagnóstico por Imagem de Sorriso LTDA	Ressonância Magnética (RMN)	Dezembro/2023	R\$ 17.737,50
		Tomografia Computadorizada (TC)		R\$ 334,41
TOTAL				R\$ 18.071,91